



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS



OFÍCIO Nº 322/2019/DLC

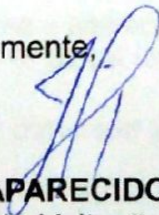
Ourinhos, 29 de maio de 2019.

*recebido em 30/05/2019*

Prezado Senhor

Em atenção ao vosso ofício nº 051/2019, protocolado sob nº 21005/2019, no qual solicita esclarecimentos acerca da Tomada de Preços nº 02/2019, com objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração, diagramação, impressão, aplicação de provas teóricas e práticas e processamento de dados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de concursos públicos e processos seletivos para provimento dos cargos existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ourinhos, Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos – IPMO, temos a informar que o processo foi encaminhado à Comissão Permanente de Licitações e a resposta segue em anexo na íntegra.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO APARECIDO PEREIRA**  
Gerente de Licitação e Compras

Ilmo. Sr.  
Euríco Aparecido Rodrigues  
Presidente da ONG  
Observatório Social do Brasil - Ourinhos  
Avenida Domingos Camerlingo Caló, nº 2300 – Loteamento Domingos Garcia  
Ourinhos / SP  
CEP: 19905-136





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADODESÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ourinhos, 28 de maio de 2019.

À

**Diretoria de Licitações e Compras**

**Ref.: Processo Administrativo nº 21.005/2019**  
**Requerente: Observatório Social do Brasil – Ourinhos**

**CÓPIA**

Primeiramente justifico a manifestação somente agora, considerando que o Processo Licitatório em análise (Tomada de Preços nº 2/2019) estava em fase de conclusão e com recurso sendo apreciado, tendo sua homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos na edição do dia 24 do corrente mês.

Quanto aos questionamentos apresentados pela requerente em relação aos itens 1, 2, 3 e 4, já foram objetos de recursos no decorrer do referido procedimento licitatório, motivo pelo qual sugiro que a mesma acesse a área de licitações no site da Prefeitura, para consulta aos questionamentos, manifestações e pareceres da Procuradoria Geral do Município.

Cabe destacar que em relação ao julgamento dos recursos interpostos, esta Comissão Permanente de Licitações seguiu a opinião da Procuradoria, acatando os pareceres para posterior deliberação à autoridade superior.

Já em relação ao questionamento quanto ao item 5, equivocada está a requerente, pois quem atua na modalidade de licitação adotada (Tomada de Preços) é a Comissão Permanente de Licitações e não o Pregoeiro e Equipe de Apoio conforme mencionado.

Porém, justifica-se a alteração da Comissão no decorrer do certame, em cumprimento ao previsto no art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Sem mais, favor comunicar a requerente.

Atenciosamente,

**SANDRO CORTE VITA**

Secretário Adjunto de Administração  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações